

**Decreto Nº 388 - de 25 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.610,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.610,00 ( setenta e um mil e seiscentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.1.90.11.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 2.110,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.110,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.110,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 4.770,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.770,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.770,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 7.230,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.230,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.230,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 1.250,00

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 3.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.200,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60% - - - - - R\$ 47.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.300,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 47.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.610,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.610,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.180,00

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.180,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.180,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 2.110,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.110,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.110,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA - - - - - R\$ 4.770,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.770,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 4.770,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R\$ 47.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.300,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 47.300,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

---

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.250,00
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	3.000,00
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		9.250,00
Total da Unidade 19		9.250,00
Total da Instituição 02		71.610,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>71.610,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Novembro de 2021

---

CLOVES DA SILVA BOTELHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53